



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Proc. N° 4325/21

Fls. N° 6277

IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 159/2022

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 159/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA E A ORGANIZAÇÃO ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA**, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, Sr. **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAVIN**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.878.061/0001-03, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 5485, Conjunto Residencial Guaiaupó, em Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **CEZAR EDUARDO IVANTES**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.226.512-8 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF 856.348.409-53, que Outorga por procuração o Sr. **ALDO AQUARONE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG 9.048.924-0, da SSP/PR, inscrito no CPF/MF 065.227.919-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

Os **PARTÍCIPIES**, acima qualificados, nos termos do Processo n° 4325/2021 – Inexibilidade de Licitação n° 174/2021, inclusive Parecer n° 186/2025 – PROGE/NLC, e em observância da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho 1993, do Decreto Municipal n° 1584, de 01 de dezembro de 2016 e das leis orçamentárias vigentes celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1. 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração n° 159/2022.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual de **01 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025**.

1.1.2. Autoriza a alteração do valor atual do contrato de R\$ 200.052,00 (duzentos mil e cinquenta e dois reais). A partir da formalização do aditivo, **será acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 52.747,20 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, proporcional ao período de prorrogação do contrato, a ser repassado em cinco parcelas; sendo a primeira em Abril de 2025; de acordo com o cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho enviado pela OSC, calculado a partir da per capita de repasse que passará do valor atual de R\$ 187,85 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 195,36 (cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), e da meta de atendimento firmado no Termo de Colaboração, com base em Edital de Chamamento Público. Portanto, conforme acrescido, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 252.799,20 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) em razão da formalidade do aditivo.

1.1.3. Autoriza o remanejamento de valor de R\$ 0,02 (dois centavos) da rubrica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo para a rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios.

1.1.4. Autoriza a utilização do saldo de rendimentos financeiros no valor total de R\$ 3.496,39 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), sendo destinado desse valor R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) para a rubrica 3.1.90.11.43 – 13º SALÁRIO; R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para a rubrica 3.1.90.11.45 – FÉRIAS - ABONO

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Proc. Nº 4325121
Fls. Nº 6278

IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2022

CONSTITUCIONAL; R\$ 833,83 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) para a rubrica 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS; R\$ 1.363,59 (mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para a rubrica 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; e R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) para a rubrica 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

1.1.5. Fica autorizado a alteração do Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinados as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Colaboração nº 159/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maringá, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

13.020.08.241.0018.2081.3.1.50.43.15.00 – Fonte Rec.: 01000 – Rec. Ordinários (Livres).
13.020.08.241.0018.2081.3.3.50.43.15.00 – Fonte Rec.: 01000 – Rec. Ordinários (Livres).

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Colaboração nº 159/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:- DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maringá-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maringá, 13 de março de 2025.

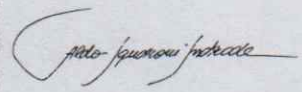
P/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:-


MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo

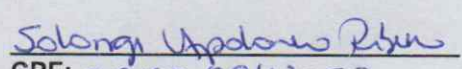

LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAVIN
Secretário Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

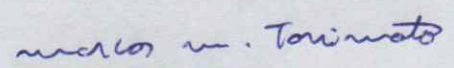
P/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-

Assinado de forma digital por ALDO
AQUARONI ANDRADE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=23757880000140, ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALDO AQUARONI ANDRADE
Dados: 2025.03.14 17:45:41 -03'00


ALDO AQUARONE ANDRADE
Representante Legal

Testemunhas:-


CPF: 98808847053


CPF: 037 350 799-42